

DECRETO Nº1.762/2011

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º- Fica cancelado o saldo dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0005330/2010, de 13 de setembro de 2010, emitido em favor da empresa PEREIRA JUNIOR CONSTRUTORA LTDA-ME, na dotação orçamentária, 005005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Creches, 1236500113.012- Aquisição de terreno, construção, reforma e ou ampliação de Creches, 344905100000 – Obras e instalações, no valor de R\$117.271,63 (cento e dezessete mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

* EMPENHO Nº0006630/2010, de 17 de novembro de 2010, emitido em favor da empresa PEREIRA JUNIOR CONSTRUTORA LTDA-ME, na dotação orçamentária, 005004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação Infantil, 1236500113.011- Aquisição de terreno, construção, reforma e ou ampliação de unidades para a Educação Infantil, 344905100000 – Obras e instalações, no valor de R\$41.925,51 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de junho de 2011.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal